

RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.267.696/0001-36 - Código Negociação na B3: ARCT11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.584/0001-99 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.267.696/0001-36 (“Fundo”), vêm por meio deste informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento aos Fatos Relevantes divulgados nos dias [21/12/2021](#) e [04/02/2022](#), nos quais foram informados que o Fundo havia firmado um Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel e Outras Avenças (“Instrumento”) visando a aquisição de imóvel localizado em Frutal - MG, com área total de 464.958,17m² (“Imóvel”), locado para a **CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.003/0001-00 (“Locatária”), através de uma operação de *Sale & Leaseback* pelo valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
 - a. Na data de hoje o Fundo assinou a Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel mediante o desembolso do saldo residual de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), dos quais, R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) serão retidos em *Conta Escrow* a título de garantia locatícia no âmbito do Contrato de Locação, sendo liberados para a Vendedora (na qualidade de Locatária) ao final do prazo da locação (“Parcela Final”).
 - b. Com o pagamento da Parcela Final, o Fundo fará jus ao recebimento de aluguel no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) por mês, que representa o impacto de, aproximadamente, R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por cota ao mês na distribuição de rendimentos.
- II. Por fim, a operação é revestida de uma Opção de Compra detida pelo Vendedor que poderá ser exercida a partir do início de vigência do Contrato de Locação até seu termo final. Como forma de garantir o direito de recompra do Imóvel no futuro, observando-se os termos e condições dos instrumentos, os vendedores deverão pagar ao Fundo o valor mensal variável correspondente ao montante efetivamente pago na Operação, multiplicado pela variação positiva mensal do IPCA/IBGE relativo a dois meses anteriores à data de pagamento pelos vendedores.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

03 de junho de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.